

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0404717-60.2015.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **FERNANDO VIVAS SEBASTIÃO FONTES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir do último relatório de fls. 341-357, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 359-362** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional, indicando a existência de crédito fiscal em face da massa insolvente, no valor total de R\$ 433.486,38 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
2. **Fls. 364-370** – Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis/RJ, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Heráclito Graça, nº 305, apto. 105, Engenho Novo, Rio de Janeiro – RJ.
3. **Fl. 372** – Despacho deferindo os pedidos da última manifestação do Administrador, bem como determinando a remessa dos autos àquele e ao MP.
4. **Fls. 374-380** – Ofícios expedidos em cumprimento do r. despacho supra.
5. **Fl. 381** – Certidão atestando o cumprimento integral do r. despacho supra.
6. **Fls. 385 e 388** – Intimação eletrônica e certidão de intimação.
7. **Fl. 387** – Ministério Público postulando a remessa dos autos ao Administrador.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador está ciente da resposta do ofício do index 359**, indicando crédito da Fazenda Nacional em face da massa insolvente, no valor total de R\$ 433.486,38 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Assim, **aguarda a Administração as respostas dos ofícios de fls. 376 e 377**, para apresentação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Insolvente, tendo em vista o resultado negativo indicado no index **317**.

Ademais, **aguarda a Administração as respostas dos ofícios expedidos às fls. 378, 379 e 380**, importantes para o avanço do processo de insolvência civil.

Prosseguindo, **nada a prover com relação à resposta do ofício de fls. 364-370**, tendo em vista que o imóvel localizado na Rua Heráclito Graça, nº 305, apto. 105, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ nunca foi propriedade do insolvente.

Por fim, **o Administrador irá postular o cumprimento integral do r. despacho de fl. 372**, com a realização da diligência indicada no item “c”, da manifestação deste Administrador de fl. **344**.

REQUERIMENTO

Ante todo o exposto, **o Administrador pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento integral do r. despacho de fl. 372**, com a realização da diligência indicada no item “c”, da manifestação deste Administrador de fl. 344, retificando-se no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar no andamento dos autos a nova razão social do Administrador: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme index 348.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Fernando Vivas Sebastião Fontes
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)